

Lei nº 98.

(Simulata: Aprova a tabela Explicativa da despesa, anexo ao Orçamento para o exercício de 1954.)

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Secretar e m. João Pinheiro Junior, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica pela presente Lei, aprovada a tabela Explicativa da despesa, anexo ao Orçamento para o exercício de 1954.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mangueirinha, em 25 de Setembro de 1953.

João Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

Maria Rosa Rêbas Ferreira
Secretaria

Lei nº 99

(Simulata: Autoriza suplementações de verbas)

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Secretar e m. João Pinheiro Junior, Prefeito Municipal, Sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a suplementação de verbas no corrente exercício até a importância de Cr\$ 150.000,00 - (Cento e cinquenta mil Cruzados).

Parágrafo Único - A suplementação mencionada neste artigo, é para atender despesas diversas, inclusive com a participação do Município, nos festejos comemorativos do primeiro Centenário da emancipação política de nosso Estado.